ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007 DE 11 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 333.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	53.000,00
06.01.10.301.3042.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
06.01.10.301.3042.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	126.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	72.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	93.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00

06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JANEIRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:15D5AD67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/10/2019. Edição 2458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/